**PLANO DE TRABALHO – 2024**

(Emenda Parlamentar Nº 202444790005/GND – Deputada Simone Marquette) **DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:**

<b>Órgão / Entidade</b>		<b>CNPJ:</b>	
CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer		00.956.660/0001-40	
<b>Endereço:</b> Rua Jorge Vaz da Cruz, nº70 – Vila Aparecida			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Capão Bonito	SP	18.303-420	(15) 3543-1450
<b>E-mail:</b> crear@crear.org.br			
<b>Conta-Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça Pagamento</b>
	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

**1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:**

<b>Nome do Representante Legal</b>		<b>Cargo</b>
Gino César Cunha Arrunátegui		Presidente in erino
<b>RG/CI</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>
20.987.151-9	SSP	148.744.378-18
<b>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.).</b>		
Rua: Rua 24 de Fevereiro, 159 - centro		
<b>Cidade:</b> Capão Bonito	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 18.300-000
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>



# CREAR

Desenhando um futuro melhor

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP  
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40  
www.crear.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
FLS. 102  
CAPÃO BONITO - SP

<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
ginoarrunategui@uol.com.br	(11)99763-2449

### 3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

<b>Nome do Responsável Técnico</b>		<b>Profissão</b>	
Tais Fernanda Leria Maximiano		Assistente Social	
<b>RG/CI</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>CPF</b>	
44.513.290-5	SSP	371.003.428-05	
<b>Registro Profissional na categoria:</b>			
CRESS 65582 - SP			
<b>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.).</b>			
Rua: Benjamin Constant, 727 - centro			
<b>Cidade:</b> Capão Bonito		<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 18.300-323
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	
servicosocial@crear.org.br		(11)99724-3468	

### 4. INTRODUÇÃO

O CEAR (Centro Artístico e Recreativo Renascer), fundada em 1994, é entidade não governamental e segue, segundo o ARTIGO 2º -

O CEAR tem por finalidades:

I – Promover a educação com fundamento na pedagogia Waldorf, podendo criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, nos termos da legislação que rege a matéria, contribuindo para formação cidadã, inclusiva e para o desenvolvimento humano integral;

II - Promover a assistência social fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;

III – Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

IV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

## 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

<b>Título do Projeto:</b> "CREAR NA COMUNIDADE"	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> A partir da liberação do recurso	<b>Término:</b> 12 meses após a liberação do recurso
<b>Público Alvo:</b> Crianças e adolescentes		
<b>Capacidade Instalada:</b> 103usuários diretos e suas famílias		

### Descrição

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – Projeto:"CREAR – Construindo Novos Horizontes"

## 6. JUSTIFICATIVA

O município de Capão Bonito tem sua paisagem dominada por lavoura e reflorestamento, além de algumas áreas de mata atlântica. Não há indústrias significativas, e a economia está baseada na agricultura, destacando-se as culturas de soja, batata, feijão e milho. Paralelamente há uma área muito extensa de reflorestamento de Pinus e Eucalipto.

A população atendida pelo CREAR é a comunidade da Vila Aparecida, considerada a maior vila do município possui aproximadamente 11.000 habitantes.

O fator socioeconômico do bairro possui majoritariamente situações de baixa renda, pobreza e extrema pobreza. Além da carência de recursos financeiros, os valores culturais e sociais são escassos. A população apresenta baixa escolaridade e pouca qualificação profissional. Com relação ao trabalho, a maior parte dos moradores

possuem subempregos realizando trabalhos rurais esporádicos e/ou sazonais, de baixa remuneração e de amplitude variável.

O bairro está situado próximo à lagoa de decantação de esgoto, culminando em desvalorização territorial e incômodos decorrentes do mau odor disseminado por geração de gases.

Em torno da instituição possui um Conjunto Habitacional do qual provém à maior parte da demanda de crianças e adolescentes inseridas no SCFV executado. As famílias da comunidade encontram no CREAR um lugar de pertencimento e acolhimento de suas demandas.

Podemos elencar alguns problemas sociais diagnosticados que atingem as famílias:

- Higiene precária, decorrente principalmente de aspectos culturais;
- Baixo rendimento escolar;
- Uso de entorpecentes, com ênfase no alcoolismo;
- Gravidez na adolescência;
- Atos infracionais;
- Alto índice de roubos e furtos;
- Violência e negligência.

O CREAR busca atuar na reversão do quadro supracitado, com base em uma proposta social consistente e objetivos claros. Os serviços são ofertados através de intervenções apropriadas junto às crianças e adolescentes e suas famílias, trazendo um impacto considerável a toda a comunidade.

Trata se de uma comunidade considerada vulnerável, muitas vezes vítimas de um cotidiano agitado e estressante, alguns com um desenvolvimento cognitivo afetado e abalado.

O presente projeto foi baseado devido aos inúmeros gastos encontrados mensalmente e com esse auxílio conseguiremos melhorias com relação à infraestrutura, reparos nas dependências utilizadas para oferta dos serviços e complementação com relação à alimentação ofertada diariamente, destacando para as datas comemorativas, além de auxílio com relação a materiais de higiene e limpeza.

Sabemos que o contra turno escolar, baseado no Serviço ofertado proporciona a estas crianças e adolescentes uma melhoria em seu desenvolvimento, pois estimula

o bom convívio social, a harmonia, o desenvolvimento, auto-estima e qualidade de vida.

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

### 7.1 Objetivo Geral:

Assegurar a oferta de espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, auxiliando na prevenção dos riscos sociais.

Promover o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e auxílio na prevenção de situações de risco social.

Possibilitar o acesso às experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, ampliando a visão de evolução humana, restaurando e preservando sua integridade, valorizando sua autonomia, incentivando seu relacionamento com a natureza, como seres humanos livres e capazes de oferecer estímulos para se tornarem agentes transformadores na sociedade.

### 7.2 Objetivos específicos:

Ter seguridade com relação às despesas mensais [anuais, buscando complementar as alimentações diárias e as ofertadas em eventos aleatórios e datas comemorativas, estas presentes em nosso calendário anual, como Festa Junina, Natal, Dia das Crianças, entre outros.

Além de auxílio com relação à manutenção predial, pequenos reparos, trocas de utensílios necessários e adaptações para melhorias nos ambientes disponibilizados para as atividades.

Objetivos	Metas	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Garantir o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer às crianças em situação de vulnerabilidade e risco social;	Ofertar semanalmente atividades de	Frequência, articulação de entradas e saídas	Adesão, participação, evolução e permanência das crianças e

	trabalhos manuais, artísticas, culturais e esportivas		adolescentes
Garantir espaços de convivência e/ou troca de experiências e de vivências lúdicas.	Manutenção anual de salas com divisão de ciclos etários próximos e possibilitar execução de plano específico de acordo com as demandas.	Divisão de 6 grupos	Acompanhamento pessoal e interpessoal, através de equipe multidisciplinar qualificada
Fortalecer função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos.	Realização de grupos socioeducativos com famílias / comunidade semanalmente com temas pré-definidos como mote para momentos de orientação e intervenção social	Porcentagem de participação dos familiares	Adesão, participação ativa, integração e união familiar
Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades;	Execução das Oficinas: Música, Educação Ambiental, Artística, Teatro, Dança, Capoeira, Inglês e Informática.	Produção de material individual e/ou coletivo	Evolução pessoal e grupal
Ampliar o Universo Cultural e informacional	Recebimento de voluntários de ONG Alemã que contribuem para a inserção de valores culturais e expansão de possibilidades	02 voluntários alemães /ano	Evolução pessoal e grupal
Auxiliar o desenvolvimento do protagonismo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Realizar palestras, rodas de conversa, campanhas e orientação junto à	Adesão, porcentagem de participação dos familiares e comunidade	Efetividade dos resultados, melhora nos relacionamentos interpessoais, familiares

	comunidade		e comunitários
Conhecer a realidade vivenciada pelas famílias das crianças atendidas e acolher suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	Realizar visitas domiciliares eventuais e planejadas durante toda a execução dos projetos	Registros, instrumental de visita domiciliar, encaminhamentos, inserção em grupos.	Estreitamento dos vínculos entre família e Instituição,

## 8. METODOLOGIA

Atendimento diário através de atividades socioeducativas, divididos em dois períodos: matutino- 08h30m às 11h30m e vespertino -13h30m às 17h00m. Durante o período de atendimento, as crianças e adolescentes recebem lanches e refeições (almoço ou jantar).

Atividades desenvolvidas:

- atividades práticas como trabalhos manuais (tricô, crochê, costura bordado, entre outros);
- atividades artísticas e culturais (pintura, desenho, modelagem, música, teatro e dança);
- atividades esportivas (jogos de tabuleiro, gincanas, futebol, entre outros);
- atividade de higiene (orientação, palestras, promoção de higiene bucal, cortes de cabelo e unhas);
- acompanhamento de frequência escolar (manutenção de contato com a rede educacional para prevenir evasão escolar);
- atividades de educação ambiental (criação de horta: plantio, cultivo, compostagem, colheita e divisão de alimentos com a comunidade, ações de convívio e respeito ao meio ambiente, orientação e incentivo à coleta seletiva);
- palestras, rodas de conversas, orientações (temas específicos abordados de acordo com as demandas comunitárias apresentadas, planejamento de temas transversais da área social, temas relacionados a outras políticas públicas, saúde, educação, cultura...);
- reuniões de equipe (encontros semanais para formação continuada, planejamento e avaliação).

### **Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Famílias e Comunidade:**

A Família/Comunidade participa ativamente das ações propostas pela Instituição, além das ações supracitadas, especificamente com a participação familiar, onde é executado o bazar de artesanato, encontros mensais com temas definidos pela equipe e propostos pela comunidade, reuniões específicas referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, campanhas comunitárias, atividades de lazer no bairro, trabalho voluntário na horta e nos eventos de arrecadação e oficinas de mães.

**\* Todas as atividades elencadas podem sofrer adequações de execução em decorrência de imprevistos\***

## **9. MONITORAMENTO**

-Instrumentais que permitem o monitoramento: fichas de inscrição, listas de presença, ficha de observação e relatórios circunstanciados.

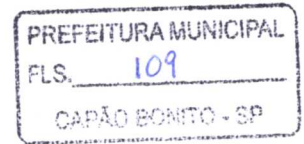
- ações socioeducativas (atendimento diário);
- apoio social (atendimento diário);
- atividades culturais e artísticas (atendimento diário);
- atividades de lazer e recreação (atendimento diário);
- desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social (diário);
- dinâmicas de grupo, conversas (diálogos), reuniões com famílias (mensal);

### **9.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO**

Será realizado por meio de:

- a) Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,





d) Análise do Impacto Social.

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma a seguir poderá ter alterações frente à necessidade apresentada.

META	ETAPA FASES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DUR. Nº DE DIAS APÓS	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrições	Realizadas por ficha de inscrição e questionário socioeconômico.	beneficiário	103	01/08/2024	01/08/2024
2	Visitas domiciliares	Visitas às famílias inseridas	famílias	80	01/08/2024	01/08/2024
3	Ritmos, Atividades Artísticas	Diariamente (presencial e/ou à distância)	beneficiário	103	01/08/2024	01/08/2024
4	Trabalhos manuais	Diariamente (presencial e/ou à distância)	beneficiário	103	01/08/2024	01/08/2024
5	Atividade de higiene	Orientações específicas presenciais ou através do envio de textos, mensagens e vídeos.	beneficiário	103	01/08/2024	01/08/2024
6	Palestra, conversas e orientações.	Temas pertinentes a cada faixa etária e parcerias com a rede pública de saúde, assistência e particular.	beneficiário	103	01/08/2024	01/08/2024
7	Grupos de famílias	Encontros mensais com temas e abordagem específica	Famílias	80	01/08/2024	01/08/2024
8	Apresentações	Em datas específicas e programadas	beneficiário	103	01/08/2024	01/08/2024
9	Acompanhamento	Mensalmente através de lista de presença.	beneficiário	103	01/08/2024	01/08/2024

**11. PLANO DE APLICAÇÃO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE REPASSES MUNICIPAIS 2024**

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês
------	---------------------	-------------------

		Qtd	Concedente	Proponente	Total
01	Custeio para pagamento de Facilitador de Oficina de Música (Prestador de Serviço)	12	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
02	Custeio para pagamento de Facilitador de Oficina de Capoeira (Prestador de Serviço)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
03	Custeio salário, 13° - colaboradores SCFV (CLT)	12	R\$ 1.170,00	R\$ 0,00	R\$ 14.040,00
04	Custeio para Gás	04	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
05	Aquisição de Materiais para Construção e Manut. Predial	01	R\$ 28.134,67	R\$ 0,00	R\$ 28.134,67
06	Custeio para pagamento de Assistente Social (Prestador de Serviço)	12	R\$ 1.625,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
07	Complementação Alimentar	12	R\$ 824,10	R\$ 0,00	R\$ 9.889,23
08	Custeio para taxas (água, luz, internet e telefone)	12	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 115.563,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 115.563,90</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO DE REPASSES ESTADUAIS 2024**

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtd	Concedente	Proponente	Total
01	Custeio salário, 13° - colaboradores SCFV (CLT)	12	R\$ 5.088,95	R\$ 0,00	R\$ 61.067,40
	<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 61.067,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 61.067,40</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO DE REPASSES FEDERAIS**

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Quantidade	Concedente	Proponente	Total
<b>1</b>	<b>PEQUENOS REPAROS</b>				
	PINTURA DAS SALAS (MÃO DE OBRA E MATERIAL) METROS QUADRADOS	184,8	R\$ 17.857,22	R\$ -	R\$ 17.857,22
	TORNEIRAS COM FILTRO (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	12	R\$ 1.582,44	R\$ -	R\$ 1.582,44
	CHUVEIRO (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	4	R\$ 619,92	R\$ -	R\$ 619,92
	KIT VÁLVULA HYDRA (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	7	R\$ 2.073,68	R\$ -	R\$ 2.073,68
	ACENTO SANITARIOS (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	7	R\$ 308,42	R\$ -	R\$ 308,42
	ACENTO SANITARIO ESPECIAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	2	R\$ 196,02	R\$ -	R\$ 196,02
	PORTAS PARA SALA EM MADEIRA (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	5	R\$ 5.465,00	R\$ -	R\$ 5.465,00
	TROCA DE FORRO DAS SALAS	34,26	R\$ 4.870,06	R\$ -	R\$ 4.870,06
	PORTAS PARA SALA EM BLINDEX (MÃO DE OBRA E MATERIAL)	1	R\$ 1.725,00	R\$ -	R\$ 1.725,00
	REPAROS ELÉTRICA	1	R\$ 3.900,00	R\$ -	R\$ 3.900,00
	REFORÇO CAIXA DAGUA	1	R\$ 1.040,22	R\$ -	R\$ 1.040,22
	PISO PARA SALA (MÃO DE OBRA E MATERIAL) METROS QUADRADOS	48,35	R\$ 11.035,89	R\$ -	R\$ 11.035,89
	REPARO EM TELHADO (MÃO DE OBRA E MATERIAL)METROS QUADRADOS	34,26	R\$ 23.962,13	R\$ -	R\$ 23.962,13
<b>2</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>		R\$ -	R\$ -	R\$ -
	BANANA	97,38	R\$ 423,60	R\$ -	R\$ 423,60
	MAÇA	90,01	R\$ 1.079,22	R\$ -	R\$ 1.079,22
	MANGA	88	R\$ 1.380,72	R\$ -	R\$ 1.380,72
	UVA NIAGRA	88	R\$ 1.126,40	R\$ -	R\$ 1.126,40
	MORANGO	40	R\$ 1.118,40	R\$ -	R\$ 1.118,40
	ABACAXI	30	R\$ 359,70	R\$ -	R\$ 359,70
	LARANJA PERA	30	R\$ 130,50	R\$ -	R\$ 130,50
	GOIABA	15	R\$ 149,85	R\$ -	R\$ 149,85
	MELANCIA	30	R\$ 1.139,70	R\$ -	R\$ 1.139,70
	PITAIA	20	R\$ 231,80	R\$ -	R\$ 231,80
	CARDAPIOS ALMOÇOS(PRIMAVERA/DIA DAS CRIANÇAS/NATAL/PASCOA /FESTA JUNINA)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
	BOLO DE ABACAXI	16	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 800,00
	SUCO MARACUJA UNITARIO	103	R\$ 236,90	R\$ -	R\$ 236,90
	PICOLÉ	206	R\$ 267,80	R\$ -	R\$ 267,80
	BOLO BRIGADEIRO	16	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 800,00
	SALGADOS DIVERSOS(CENTO)	12	R\$ 720,00	R\$ -	R\$ 720,00
	DOCES (PIRULITOS)	20	R\$ 156,00	R\$ -	R\$ 156,00
	DOCES (BALAS)	20	R\$ 138,00	R\$ -	R\$ 138,00
	SUCO UVA UNITARIO	103	R\$ 236,90	R\$ -	R\$ 236,90
	ARROZ 5 KG (ARROZ COLORIDO)	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -



**CREAM**  
Desenhando um futuro melhor

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP  
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-00  
www.cream.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
FLS. 112  
CAPÃO BONITO - SP

		53,40		53,40
		R\$	R\$	R\$
	OLEO (ARROZ COLORIDO E BOLO DE CENOURA)	3	17,67	17,67
	CENOURA	2	20,60	20,60
	MILHO (ARROZ COLORIDO)	8	25,60	25,60
	FRANGO (ARROZ COLORIDO)	3	56,70	56,70
	CEBOLA (ARROZ COLORIDO)	1	9,40	9,40
	SAL	1	4,00	4,00
	LEITE CONDENSADO (MOUSSE DE CHOCOLATE) MOCOCA OU OUTRO	20	126,00	126,00
	CREME DE LEITE (MOUSSE DE CHOCOLATE) PIRACANJUBA OU OUTRO	20	64,00	64,00
	ACHOCOLATADO (MOUSSE DE CHOCOLATE) NESCAU OU OUTRO	1	28,99	28,99
	GELATINA	30	86,70	86,70
	SUCO DE GOIABA MAGUARI OU OUTRO	103	236,90	236,90
	CENOURA (BOLO DE CENOURA)	12	91,20	91,20
	OVOS (BOLO DE CENOURA)	5	56,50	56,50
	FERMENTO (BOLO DE CENOURA)	2	9,20	9,20
	FARINHA DE TRIGO (BOLO DE CENOURA) DONA BENTA	3	18,60	18,60
	AÇUCAR (BOLO DE CENOURA)	2	32,40	32,40
	ACHOCOLATO (BOLO DE CENOURA) SANTO ANDRÉ	4	21,20	21,20
	MARGARINA (BOLO DE CENOURA) DORIANA	2	9,98	9,98
	OVOS DE CHOCOLATE CASEIRO DE 200 GRAMAS	103	1.957,00	1.957,00
	SUCO PESSEGO MAGUARI OU OUTRO	103	236,90	236,90
	HAMBURGUER (X BURGUER FESTA PASCOA)	103	164,80	164,80
	PÃO (X BURGUER FESTA PASCOA)	103	92,70	92,70
	ACHOCOLATADO FESTA JUNINA - TODINHO	103	359,47	359,47
	PIPOCA FESTA JUNINA	10	69,90	69,90
	COCADA (DOCES TIPICOS) 12 UNIDADES	9	270,00	270,00
	PE DE MOLEQUE (DOCES TIPICOS) 20 UNIDADES	6	117,60	117,60
	DOCE DE ABOBORA (DOCES TIPICOS) 50 UNIDADES	2	63,00	63,00
	PIPOCA DOCE (DOCES TIPICOS) 100 UNIDADES	2	127,20	127,20
	SALSICHA PERDIGÃO (CACHORRO QUENTE FESTA JUNINA)	5	63,50	63,50
	PÃO (CACHORRO QUENTE FESTA JUNINA)	103	92,70	92,70
	MOLHO (CACHORRO QUENTE FESTA JUNINA)	20	47,80	47,80
	SUCO DE MORANGO (PARA FESTA JUNINA) MAGUARI OU OUTRO	103	236,90	236,90
<b>3</b>	<b>COMPLEMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA</b>		R\$ -	R\$ -
	DESINFETANTE URCA	44	102,43	102,43
	SABÃO EM PÓ BRILHANTE	72	681,84	681,84



**CREAR**  
Desenhando um futuro melhor

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida - Capão Bonito - SP  
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40  
www.crear.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
FLS. 113  
CAPÃO BONITO - SP

		R\$	R\$	R\$
SABONETE LIQUIDO	60	265,20	-	265,20
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA COM 1000	38	380,00	-	380,00
PAPEL HIGIENICO SUBLIME	124	5.332,00	-	5.332,00
PANO PARA LIMPEZA	20	50,00	-	50,00
VASSOURAS PARA LIMPEZA MAX	12	239,88	-	239,88
RODOS MAX	12	358,80	-	358,80
DETERGENTE YPE	72	143,28	-	143,28
ESPONJA TININDO	48	206,40	-	206,40
REPELENTE REPELEX	50	1.134,50	-	1.134,50
PROTETOR SOLAR NUTRIEX	10	183,40	-	183,40
CREME DENTAL (PARA USO NA ENTIDADE) COLGATE	115	309,35	-	309,35
ESCOVA DE DENTE(PARA USO NA ENTIDADE)	308	612,92	-	612,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.013,10</b>

## 12. CAPACIDADE INSTALADA

O projeto será executado na sede da entidade situado a Rua Jorge Vaz da Cruz, nº. 70, bairro Vila Aparecida.

### 12.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | META:

Capacidade para atendimento de 103 crianças e adolescentes.

### 12.2 ESTRUTURA:

<b>03 Salas de atividades</b>
Salas Mobiliadas, com banheiros, armários, cadeiras e mesas para atendimento de crianças e adolescentes.
<b>01. Cozinha</b>
Cozinha agroindústria, com depósitos e banheiros
01 refrigerador
02 geladeiras industrial ar forçado
01 balança de precisão até 15 kg
01 fogão industrial com 6 bocas e forno
02 fornos industriais
03 freezers
01 coifa com exaustor
02 processadores de alimento industrial
01 seladora
01 batedeira industrial



# CREAR

Desenhando um futuro melhor

Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP  
Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40  
www.crear.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL  
FLS. 115  
CAPÃO BONITO - SP

02 liquidificadores industriais 10 litros
<b>03 Salas/Escritórios</b>
04 impressoras
05 computadores com acesso à internet
06 mesas
01 balcão
02 arquivos de aço
04 armários abertos
02 armários fechados
01 relógio ponto
<b>OUTRAS DEPENDÊNCIAS</b>
01 Pátio aberto
01 Parque infantil
01 Barracão
01 Lavanderia
01 Depósito
01 Área de Horta

Comprovar a acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004):

Todas as dependências utilizadas pelos beneficiários estão dispostas em andar térreo de fácil acesso.

### 12.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
------	--------------	---------	---------------

01	Auxiliar de Cozinha	CLT	40 semanais	horas
01	Facilitador de Oficina de artes e pinturas	CLT	40 semanais	horas
01	Facilitador de Oficina de atividades culturais	CLT	20 semanais	horas
01	Facilitador de Oficina de teatro e dança	CLT	40 semanais	horas
01	Assistente Social (Prestador de Serviço – contratação através de parcerias)	PJ	20 semanais	horas
01	Assistente Administrativo	CLT	40 semanais	horas
01	Auxiliar de Manutenção	CLT	40 semanais	horas
01	Coordenador	CLT	40 semanais	horas
01	Auxiliar de serviços diversos	CLT	40 semanais	horas

### 13 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Há mais de cinco anos a organização executa o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com o poder público municipal mediante Termo de Colaboração.

### 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 36.587,1 0	R\$ 8.452,4 3	R\$ 8.452,4 3	R\$ 8.452,43	R\$ 6.702,43	R\$ 6.702,43
Estadual	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,9 5	R\$ 5.088,9 5	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95



Federal	R\$ 76.749,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66
<b>Meta</b>	<b>Mês 07</b>	<b>Mês 08</b>	<b>Mês 09</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
Municipal	R\$ 6.702,43	R\$ 6.702,43	R\$ 6.702,43	R\$ 6.702,43	R\$ 6.702,43	R\$ 6.702,43
Estadual	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95
Federal	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66	R\$ 2.113,66

<b>Proponente:</b>						
<b>Meta</b>	<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>	<b>Mês 03</b>	<b>Mês 04</b>	<b>Mês 05</b>	<b>Mês 06</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Mês 07</b>	<b>Mês 08</b>	<b>Mês 09</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 15. DECLARAÇÃO

### 15.1 Representante Legal do Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;


Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- - Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;
- - Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- - Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- - Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- - Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o



- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.


Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Proponente: (Carimbo e assinatura)	 Gino César Cunha Arrunátegui Presidente

#### 15.2 Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

- Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:
- - Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;
- - O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a

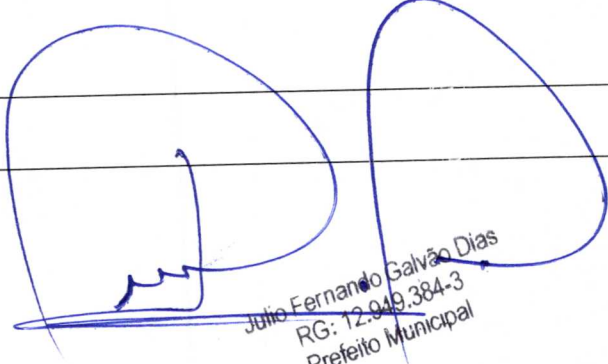
quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- - Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- - Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- - Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	 Tais Fernanda Leria Maximiano Assistente Social CRESS 65582

## 16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	 Julio Fernando Galvão Dias RG: 12.049.384-3 Prefeito Municipal